



CONVITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA SUBMISSÃO DE PROPOSTA À CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT CADEIAS SOCIOPRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SISTEMAS AGROALIMENTARES SUSTENTÁVEIS PARA ICTS 2026

Prezados Pesquisadores,

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ/UFRN), em conformidade com os objetivos da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agroalimentares Sustentáveis para ICTs 2026, convida a comunidade acadêmica a apresentar propostas a serem selecionadas para comporem projetos institucional da UFRN à FINEP.

1.OBJETIVO GERAL

Selecionar e apoiar, no âmbito da UFRN, propostas prioritárias em cada uma das quatro linhas temáticas, para compor a submissão institucional da Universidade visando o desenvolvimento de soluções científicas e tecnológicas para o fortalecimento das cadeias socioprodutivas da agricultura familiar e da bioeconomia brasileira, conforme o previsto no edital **MCTI/FINEP/FNDCT – Agricultura Familiar para ICTs 2026**.

As propostas a serem selecionadas deverão promover a pesquisa e o desenvolvimento de **produtos, processos, tecnologias e serviços** que agreguem e retenham valor nos elos iniciais das cadeias produtivas e dos sistemas agroalimentares. As propostas devem buscar soluções científicas e tecnológicas para os desafios da biodiversidade brasileira, contribuindo diretamente para a inclusão socioprodutiva, a melhoria da qualidade de vida das populações e a promoção da sustentabilidade, com foco especial no estímulo à produtividade na agricultura familiar e na pesca artesanal.

2.LINHAS TEMÁTICAS

Serão passíveis de apoio as propostas aderentes às seguintes linhas temáticas, cujo detalhamento completo, objetivos específicos e focos de atuação encontram-se descritos no Anexo 2 do Edital da FINEP:



- **Linha Temática 1 - Bioinsumos:** Projetos voltados à caracterização de bioinsumos existentes ou à formulação de novos produtos utilizando a biodiversidade brasileira, visando tecnologias rentáveis para pequenos agricultores e o incentivo à produção *on-farm* com biossegurança.
- **Linha Temática 2 - Sistemas de Produção Agroecológicos e Orgânicos:** Projetos que priorizem o conhecimento tradicional, a redução da dependência de insumos agroquímicos e a implementação de práticas que promovam a transição agroecológica em unidades familiares e comunitárias.
- **Linha Temática 3 - Soluções Digitais para a Pequena Propriedade Rural:** Desenvolvimento de tecnologias para incrementar a conectividade no campo, softwares de gestão, ferramentas de rastreabilidade e soluções que utilizem energias renováveis para a produção e comercialização.
- **Linha Temática 4 - Aquicultura de Espécies Nativas:** Desenvolvimento de pacotes tecnológicos para o cultivo sustentável de espécies nativas, incluindo técnicas de gestão ambiental, automação das criações e mitigação de impactos ambientais nos sistemas aquícolas.

3. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E LIMITES INSTITUCIONAIS

Para a submissão de propostas, as instituições devem observar as funções distintas de proponente e executora, bem como os limites de participação estabelecidos pela FINEP:

3.1. Instituição Executora Principal

A Instituição Executora Principal é a ICT responsável pela execução técnica do projeto, função que será exercida pela UFRN ou suas unidades vinculadas. Cada unidade (órgão, departamento ou centro) poderá liderar apenas uma proposta nessa condição; a inobservância deste limite resultará na eliminação de todos os projetos vinculados à unidade em questão.

3.2. Instituição Proponente (Gestora Administrativa e Financeira)

A Instituição Proponente atua como gestora administrativa e financeira, sendo a responsável pela celebração do convênio e pelo gerenciamento dos recursos. Devido à sua natureza de executora pública federal, a UFRN deve obrigatoriamente submeter propostas em parceria com uma instituição de apoio (como a FUNPEC), que assumirá o papel de proponente na chamada.

3.3. Instituições Coexecutoras

As Instituições Coexecutoras são ICTs parceiras que desempenham atividades específicas no projeto, **sendo permitida a inclusão de até 03 (três) coexecutores** por proposta. A atuação de uma unidade da UFRN como executora principal não inviabiliza sua participação como coexecutora em outros projetos de diferentes centros ou instituições.

3.4. Limites por Entidade e Linha Temática

Em relação aos limites por entidade e linha temática, a FINEP apoiará apenas 01 (um) projeto por linha temática para ICTs vinculadas à mesma instituição, regra válida para todos os órgãos e departamentos da UFRN, mesmo aqueles com CNPJ derivado. Dessa forma, para que a Universidade obtenha aprovação em linhas temáticas distintas, as propostas devem ser obrigatoriamente lideradas por unidades executoras diferentes para cada temática escolhida.

4. VALORES E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1. Recursos Totais: R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sendo R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para as Linhas 1 e 2, e R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para as Linhas 3 e 4.
- 4.2. Valor por Proposta: Mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e máximo de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).
- 4.3. Duração do projeto: até 36 meses.

5. DESPESAS APOIÁVEIS

As propostas submetidas devem prever itens de despesa que tenham relação direta com a execução do projeto de pesquisa aplicada ou com a preparação da infraestrutura necessária para tal. As despesas apoiáveis são divididas em duas grandes categorias: **Despesas de Capital** (investimentos em bens duradouros) e **Despesas Correntes** (custos para a execução do dia a dia do projeto).

5.1. Despesas de Capital (Investimentos e Infraestrutura)

Equipamentos e Materiais Permanentes: Devem possuir valor unitário igual ou superior a R\$ 200.000,00. Equipamentos de valor inferior são aceitos apenas se forem nobreaks, chillers, condicionadores de ar ou acessórios vinculados a um equipamento principal que atenda ao valor mínimo.

5.2. Despesas Correntes (Operação e Pessoal)

- 5.2.1. Recursos Humanos:



Bolsas: Destinadas a pesquisadores, seguindo os níveis e valores do CNPq. Esta despesa é limitada a **30% do valor solicitado** e só é permitida se a proponente for uma Fundação de Apoio ou ICT Pública.

Pagamento de Pessoal (CLT): Contratação de profissionais para a equipe, também limitada a **30% do valor solicitado**

5.2.2. Serviços e Materiais:

Material de Consumo: Itens que se esgotam com o uso, como reagentes químicos ou materiais de escritório.

Serviços de Terceiros (PJ): Contratação de empresas para serviços especializados do projeto incluindo manutenção e instalação de equipamentos, aquisição de softwares especializados, proteção de propriedade intelectual, participação em eventos e capacitação.

5.2.3. Logística e Administração:

Diárias e Passagens: Para viagens de pesquisa ou participação em congressos da equipe, limitadas a **10% do valor da proposta** (sendo 5% para diárias e 5% para passagens).

Despesas Operacionais e Administrativas (DOA): Valor fixo de **5%** destinado à instituição proponente para custos com gestão do projeto.

Despesas com Importação: Gastos com frete, seguro e alfândega para itens vindos do exterior, limitados a **20% do valor do item importado**.

5.2.4. Tabela de Limites ao valor solicitado e Travas de Orçamento

Tipo de Despesas	Limite Máximo (%)
Despesas de Capital (Total)	70%
Despesas Correntes - Bolsas	30%
Despesas Correntes - Pagamento de Pessoal (CLT)	30%
Despesas Correntes - Diárias e Passagens	10% (5% para cada)
Despesas Correntes - Taxa de Administração (DOA)	5% (Fixo)

Notas:

- Se mais de 30% do valor total dos itens de orçamento solicitados for considerado inadequado ou inabilitado pela FINEP durante a análise, a proposta inteira será eliminada.
- Embora a Chamada Pública da FINEP preveja o apoio a pequenas adaptações de espaços físicos (até 10% do valor solicitado), por decisão institucional, esta rubrica não será apoiada. As propostas institucionais deverão focar na aquisição de equipamentos de ponta e infraestrutura de pesquisa científica, não sendo permitida a inclusão de gastos com reformas ou adaptações físicas.

6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Os documentos do projeto podem variar conforme a natureza da demanda. Há exigências comuns a todas as propostas e outras específicas, que devem ser observadas de acordo com cada projeto. A submissão deve ser realizada exclusivamente pela plataforma eletrônica da FINEP, até a data e o horário limites estabelecidos no cronograma do edital, respeitando os limites de caracteres para o detalhamento técnico e os requisitos documentais a seguir:

- **Documentação Institucional:** Deve ser anexada obrigatoriamente a Política de Inovação atualizada da UFRN.
- **Comprovantes de Parceria:** Cartas de anuência, contratos, acordos de cooperação ou protocolos de intenções vigentes.
- **Documentos Orçamentários (Orçamentos e Proforma Invoices - Anexo 3):** É obrigatória a inclusão de orçamentos (para itens nacionais) ou *proforma invoices* (para importados), com data de emissão posterior a 01/01/2026, identificação do fornecedor e descrição clara do bem ou serviço. Para as *proforma invoices*, deve-se utilizar obrigatoriamente o câmbio da data de lançamento da Chamada indicado na plataforma. Conforme o Anexo 3, a documentação é exigida para todos os equipamentos e materiais permanentes, mas para as rubricas de material de consumo e serviços, a obrigatoriedade aplica-se apenas a itens com valor igual ou superior a R\$ 100.000,00.
- **Pagamento de Pessoal (CLT):** Autorização da ICT (Anexo 5-A) e Declaração do beneficiário (Anexo 5-B) sobre a carga horária de até 40h semanais.
- **Bolsas:** Declaração individual do bolsista (Anexo 6-A) e, se houver vínculo empregatício, autorização do representante legal da instituição de origem. Para



coordenadores que receberão bolsa, é necessária a declaração específica (Anexo 6-B).

- **Nota:** A ausência de documentos obrigatórios ou a inadequação das informações pode levar à eliminação de itens do orçamento ou da proposta como um todo na fase de habilitação

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

Critério	Subitens / Indicadores de Avaliação	Notas	Peso
1. Aderência, Desenvolvimento C&T e Resultados	<ul style="list-style-type: none">- Alinhamento à Linha Temática escolhida;- Contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico (nacional, regional e local);- Impactos positivos esperados (renda, produtividade, inclusão);- Aderência à Política de Inovação da ICT Executora.	1-5	5
2. Equipe	<ul style="list-style-type: none">- Composição, vínculo e qualificação e produtividade dos membros;- Tempo de dedicação semanal da equipe ao projeto;- Aderência da experiência dos membros às atividades propostas.	1-5	5
3. Consistência e Adequação do Projeto	<ul style="list-style-type: none">- Adequação do cronograma, prazo e orçamento aos objetivos;- Compatibilidade da metodologia proposta;- Infraestrutura disponível e caráter multiusuário.	1-5	5
4. Contribuição aos Objetivos do Setor	<ul style="list-style-type: none">- Abrangência e relevância para o público-alvo;- Alinhamento com estratégias nacionais (ex: Plano de Bioinsumos, NIB);- Melhoria na qualidade de vida/renda do produtor familiar e sustentabilidade.	1-5	4
5. Parcerias Previstas	<ul style="list-style-type: none">- Parcerias comprovadas com cooperativas, movimentos sociais, órgãos de assistência técnica ou comunidades tradicionais.	0-5	2

Notas:



- As Parcerias Previstas, avaliadas no Critério 5 da análise de mérito, são fundamentais para garantir que o conhecimento gerado pelas ICTs chegue efetivamente ao campo e beneficie o público-alvo do edital.
- Para pontuar neste critério e visando aumentar a competitividade da proposta, recomenda-se fortemente a celebração de parcerias com organizações que possuam capilaridade e atuação direta junto à base produtiva, como cooperativas, entidades de assistência técnica e extensão rural e organizações representativas de agricultores familiares e povos tradicionais.
- Se a proposta não anexar os documentos de comprovação exigidos no Critério 5, receberá automaticamente **nota zero** neste critério.

- 7.1. **Critério de Eliminação por Desempenho:** Serão eliminadas as propostas que obtiverem média ponderada final inferior a 3,5.
- 7.2. **Veto por Inviabilidade:** A obtenção de nota 1 no Critério 3 (Consistência e Adequação) resulta em eliminação imediata, pois indica que o plano de trabalho ou o orçamento são tecnicamente inviáveis.
- 7.3. **Penalidade por Falta de Comprovação:** No Critério 5 (Parcerias), a proposta receberá nota zero se as parcerias não forem comprovadas pelos documentos exigidos (cartas de anuência, acordos, etc.) no momento da submissão.
- 7.4. **Critérios de Desempate:** Em caso de notas iguais, o primeiro critério de desempate é a maior nota no Critério 1, seguido pela nota do Critério 2.

8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO INTERNA

Etapa	Data Limite	Responsável
Envio de manifestação de interesse para submissão de proposta	Até 29/04/2026	Pesquisador interessado
Envio da proposta à PROPESQ	Até 22/05/2026	Pesquisador interessado
Resultado da seleção das propostas	Até 27/05/2026	PROPESQ



Feedback da revisão das propostas	Até 03/06/2026	PROPESQ
Envio da proposta revisada à PROPESQ	Até 16/06/2026	Pesquisador
Submissão final à FINEP	Até 26/06/2026	Pesquisador

9. INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Nesse contexto, a PROPESQ convida os pesquisadores da UFRN a manifestarem interesse na submissão de propostas à FINEP, no âmbito da chamada **Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agroalimentares Sustentáveis para ICTs 2026**.

Os interessados deverão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico infra.chamadas@propesq.ufrn.br até 29 de abril de 2026, conforme estabelecido no cronograma acima. No corpo da mensagem, deverão ser informados, obrigatoriamente: nome completo do pesquisador, unidade executora principal (Departamento/Centro) e linha temática pretendida.

Reforça-se a importância da leitura integral do edital disponibilizado pela FINEP, de modo a garantir o correto atendimento a todos os critérios, requisitos e orientações estabelecidos.

Atenciosamente,

Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPESQ/UFRN